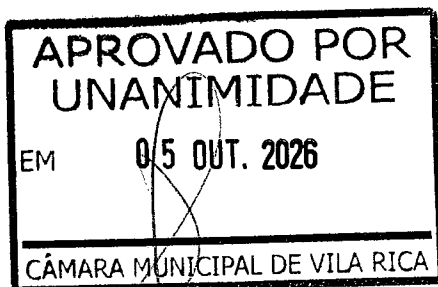


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 111/2026

Autoria – Célia de Fatima Costa Lopes



Indica a necessidade de instalação de sistemas de câmeras de videomonitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Central de Regulação e no Pronto Socorro Municipal, com prioridade para as recepções e locais de atendimento ao público.

Excelência,

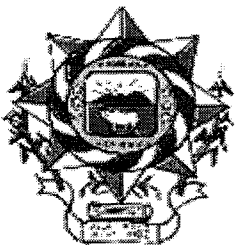
A vereadora signatária, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a necessidade de instalação de sistemas de câmeras de videomonitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Central de Regulação e no Pronto Socorro Municipal, com prioridade para as recepções e locais de atendimento ao público.

A presente indicação visa resguardar a segurança de todos que frequentam as unidades de saúde de nosso município, incluindo os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), os servidores públicos e os demais profissionais da área médica e administrativa.

As recepções e locais de triagem e atendimento são pontos de grande fluxo e, em momentos de alta demanda ou urgência, podem registrar episódios de tensão, desentendimentos e vulnerabilidade. A instalação de câmeras de segurança nestes pontos estratégicos atuará de forma preventiva e ostensiva para:

Inibir atos de violência e vandalismo: Proteger os funcionários em exercício de suas funções e os cidadãos que aguardam atendimento.

Promover a transparência e a segurança jurídica: Servir como instrumento imparcial de apuração e esclarecimento de eventuais ocorrências, conflitos ou reclamações relativas ao atendimento prestado.



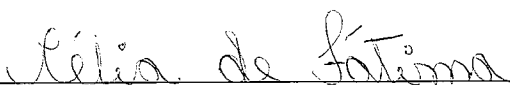
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Proteger o patrimônio público: Preservar equipamentos, medicamentos e insumos mantidos nessas instalações.

Cabe ressaltar que a implementação do sistema deverá respeitar a privacidade e a dignidade dos pacientes, limitando-se às áreas comuns de recepção e circulação pública, atendendo à legislação vigente.

Diante do exposto, pela relevância da matéria e pelo impacto direto na melhoria da segurança da saúde pública municipal, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e a sensibilidade do Poder Executivo para sua pronta execução.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 30 de setembro de 2026.


Vera. Célia de Fatima Costa Lopes

